



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 30/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre a doação de um lote de terreno ao Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - e alteração do art. 3º. da Lei nº. 976 de 20 de dezembro de 1961.

AUTOR: Prefeito

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

De acordo com a justificativa o presente projeto tem por objetivo “*obter autorização legislativa para doação de um lote para o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Referida Entidade, juntamente com o Sindicato do Comércio Varejista de Botucatu e Região, encaminharam ofícios ao Executivo Municipal propondo a construção de uma nova unidade escolar, tendo por objetivo a ampliação da oferta de cursos e vagas, em especial a oferta de cursos gratuitos. Para tanto solicitam a doação de uma área, e em contrapartida oferecem o prédio onde está instalada a atual escola do Senac na Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 – Boa Vista, em comodato por 40 (quarenta) anos. Referida unidade escolar será executada às expensas de referida entidade*”.

No que se refere a esta comissão, quanto a técnica gramatical e legislativa, nada a reparar, sendo que o presente projeto tem interesse público uma vez que o Senac é referência na educação profissional no país, que tem como missão educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, sendo de suma importância a existência de referida escola em Botucatu com a possibilidade de ampliação contribuindo efetivamente com o desenvolvimento de nosso município.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta proposição constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 29 de março de 2023.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Nv96B5G82PYKk0B3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NV96-B5G8-2PYK-K0B3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NV96-B5G8-2PYK-K0B3
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>